JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-005.479.03-23

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. ATA DE RP. COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. SFMSP. Fornecimento de cesta básica. ACOLHIDOS. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a Concorrência 4/02, a Ata de Registro de Preços 6/02 e o Compromisso de Fornecimento 18/02.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Roberto Braguim e Maurício Faria.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda “ad hoc” Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de agosto de 2004.

Antonio Carlos Caruso – Presidente.

Edson Simões – Relator.

RELATÓRIO

Cuida-se no presente da análise e julgamento da Concorrência número 4/02, Ata de Registro de Preços, dela decorrente, número 6/02 e do Compromisso de Fornecimento número 18/02, tendo por objeto o fornecimento de cesta básica para servidores do Serviço Funerário do Município de São Paulo (folhas 04/197, 198 e 210/224).

Sagrou-se vencedora da licitação a empresa Serra-Leste Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda., que ofertou o preço unitário de R$ 49,65 (quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o qual foi registrado na Ata de Registro de Preços acima citada. Referido instrumento, que teve vigência

no período compreendido entre 16/09/02 a 15/09/03 e não foi prorrogado, estabeleceu a média mensal estimada de fornecimento de 1.104 (um mil cento e quatro) cestas básicas (folha 229).

Manifestaram-se no sentido da regularidade dos atos praticados a Divisão Técnica VI, a Assessoria Jurídica e a Procuradoria da Fazenda Municipal (folhas 228/232, 234 e 236).

É o relatório.

VOTO

Tendo em vista os pronunciamentos favoráveis dos Órgãos Técnicos e da Procuradoria da Fazenda Municipal, que endosso, ACOLHO, por REGULARES, a CONCORRÊNCIA número 4/02, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS número 6/02 e o COMPROMISSO DE FORNECIMENTO número 18/02.